



RESOLUÇÃO Nº 178/1987

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO NILO SÉRGIO, PARA
O FIM QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença ao Deputado Nilo Sérgio, para ausentar-se do País, em interesse particular, pelo prazo de 22 (vinte e dois) dias, a partir de 25 de dezembro do corrente ano a 15 de janeiro de 1988, nos termos do art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de dezembro de 1987.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA
PRESIDENTE

FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

2º SECRETÁRIO

CARLOS ALBERTO CRUZ

3º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO

4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
23/12/1987.